# unesc

## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE

#### **EDITAL N. 41/2017**

Divulga o resultado das solicitações de horas de afastamento para realizar cursos de Pós-graduação Stricto Sensu no ano de 2017, conforme o edital 291/2016 da Reitoria.

A Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna público o resultado das solicitações de docentes que almejam horas de afastamento para cursar Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, regulamentado pelo Edital n. 291/2016 da Reitoria, para o ano de 2017.

#### 1. DO RESULTADO

1.1 Foram deferidas as seguintes solicitações de horas de afastamento para cursar Programas de Pósgraduação *Stricto Sensu*:

| EDITAL 291/2016 - RENOVAÇÃO       |                    |                           |
|-----------------------------------|--------------------|---------------------------|
| DOCENTE                           | AFASTAMENTO<br>C/H | PERÍODO - 2017            |
| Carlos Augusto Euzébio            | 12h                | 1° e 2° semestres letivos |
| Daniel Ribeiro Préve              | 08h                | 1° e 2° semestres letivos |
| Gisele Silveira Coelho Lopes      | 16h                | 1° e 2° semestres letivos |
| Indianara Reynaud Toreti Becker   | 16h                | 1° e 2° semestres letivos |
| Jaime Dagostim Picolo             | 08h                | 1° semestre letivo        |
| Lucy Cristina Ostetto             | 16h                | 1° e 2° semestres letivos |
| Mauricio da Cunha Savino Filó     | 16h                | 1° e 2° semestres letivos |
| Monica Ovinski de Camargo Cortina | 20h                | 1° e 2° semestres letivos |
| Paulo Sérgio Osório               | 16h                | 1° e 2° semestres letivos |
| Robinalva Borges Ferreira         | 20h                | 1° e 2° semestres letivos |
| Rogério Antônio Casagrande        | 20h                | 1° e 2° semestres letivos |

- 1.1.1 A concessão das horas de afastamento para cursar Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* se destina ao 1º e 2º semestres letivos, não havendo qualquer possibilidade de prorrogação para além do período previsto.
- 1.1.2 Até 10 dias antes do término do período de concessão, os docentes contemplados deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas para o Departamento de Desenvolvimento Humano.

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 20 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Gildo Volpato Reitor